



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.362 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.463.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 5.463.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 5.428 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestao Publ	
02.02.02			Fundo da Habitação	
16.482.0005.2011			Manut. do Fundo Munic. de Habitação	
	479	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	140.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	489	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	912.000,00
	493	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	494	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	23.000,00
	495	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	172.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	496	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	428.000,00
	497	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	23.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental - Dema	
	259	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.380.000,00
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.1002			Reforma, Ampliação de Proprios Municipais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.362 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

	486	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	154.000,00
12.365.0011.1003				Construção de Proprios Municipais	
	487	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	818.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.1003				Construção de Proprios Municipais	
	384	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.1003				Construção de Proprios Municipais	
	438	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	550.000,00
	439	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
	481	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	16.000,00
	482	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	244.000,00
	483	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	33.000,00
	484	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
02.11.03				Departamento de Turismo	
23.695.0016.2069				Manut. do Dpto de Turismo	
	492	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	104.000,00
	498	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	156.000,00
				Total da Suplementação	5.463.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.463.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 16/01/2020
Neiva de Barros Oliveira